# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 745, DE 5/10/1966-

-Dispõe sôbre denominação de Parque Municipal-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2º. e 4º., do artigo 21, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Passa a denominar-se "Parque Municipal Sérgio Jorge Mansur" a área situada no cognominado "morro do Zé Leme", onde se situa a imagem do Cristo Redentor.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de outubro de 1966.

Victorio Bonfante
Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de outubro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme.
26/5/70
Diretor de Secretaria

OGS/AG